

Integrado ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – Ministério da Justiça

- Devido ao aumento de apreensões nos últimos meses, estaremos intensificando as fiscalizações de rotina. A população deve continuar colaborando sempre que identificar uma possível lesão ao seu direito. Não precisa se indispor com qualquer fornecedor. Mesmo em caso de dúvida, o cidadão deve fazer sua denúncia e aguardar a diligência que o órgão irá adotar - destaca Rosângela.

O fornecedor que não adota medidas preventivas e coloca no mercado de consumo produtos com o prazo de validade vencido, adulterados, falsificados ou rasurados, além de perder a mercadoria, vai responder junto ao órgão municipal de defesa do consumidor pela infração e ao final do processo administrativo, invariavelmente, pode acabar pagando uma multa, a ser revertida ao Fundo Municipal de Direitos Difusos.